

Luís Cesar Souza de Queiroz

Procurador Regional da República. Professor Titular de Direito Financeiro e Tributário da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).
Mestre e Doutor em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).
Pós-Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
Pós-Graduado em Direito Comercial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).
Ex-Procurador do Município do Rio de Janeiro (área tributária).

**INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO
TRIBUTÁRIAS**

**CONTRIBUIÇÕES DA HERMENÊUTICA
E DE TEORIAS DA ARGUMENTAÇÃO**

2ª edição

Revista e atualizada



**Rio de Janeiro
2024**

1ª edição – 2021

2ª edição – 2024

© Copyright

Luís Cesar Souza de Queiroz

Presidente do Conselho Editorial

Nelson Nery Costa

Conselho Editorial: • *Álvaro Mayrink* • *André Brandão Nery Costa* • *Araken de Assis* • *Arnaldo Rizzardo* • *Arruda Alvim (in memoriam)* • *Cláudio Brandão* • *Florisbal de Souza Del' Olmo* • *Geraldo Magela Alves* • *Mathias Coltro* • *Nelson Nery Costa* • *Sylvio Capanema de Souza (in memoriam)* • *Tânia da Silva Pereira*

Diagramação: *Olga Martins*

Diagramação

Olga Martins

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

Q45i
2. ed.

Queiroz, Luis Cesar Souza de
Interpretação e aplicação tributárias : contribuições da hermenêutica e de teoria:
da argumentação / Luis Cesar Souza de Queiroz. - 2. ed., rev. e atual. - Rio de Janeiro
GZ, 2024.
472 p. ; 24 cm.

Inclui bibliografia e índice
ISBN 978-65-5813-106-9

1. Direito tributário - Brasil. 2. Hermenêutica (Direito). I. Título.

24-91675

CDU: 340.132.6:351.713(81)



O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível (art. 102 da Lei nº 9.610, de 19.02.1998).

Quem vender, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior (art. 104 da Lei nº 9.610/98).

As reclamações devem ser feitas até noventa dias a partir da compra e venda com nota fiscal (interpretação do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11.09.1990).

Reservados os direitos de propriedade desta edição pela
GZ EDITORA

contato@editoragz.com.br
www.editoragz.com.br

Estrada do Capuava, nº 1325 - Box Q - CEP 06715-410
Bairro Barro Branco - Município de Cotia - SP
Tels.: (0XX21) 99585-0737 / 99755-0737

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

SUMÁRIO

<i>Dedicatória</i>	V
<i>Agradecimento</i>	VII
<i>Apresentação</i>	XI
<i>Prefácio</i>	XIII
<i>Palavra do autor</i>	XV
INTRODUÇÃO	1
1	
COMPREENSÃO, INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO – CONTRIBUIÇÕES FILOSÓFICAS	
1.1. Uma noção preliminar de interpretação	7
1.2. A contribuição de Hans Gadamer – a hermenêutica filosófica.....	11
1.2.1. A hermenêutica e as condições de possibilidade do conhecimento humano.....	12
1.2.1.1. A noção de <i>círculo hermenêutico</i> e a importância de Heidegger.....	13
1.2.1.2. A importância da história e da crítica no processo de conhecimento – <i>historicidade, história efetual e tradição</i>	17
1.2.1.3. A consciência e a importância da abertura ao outro, da opinião prévia e o sentido positivo da noção de preconceito	19
1.2.1.4. A interpretação, o transcurso do tempo – as questões da <i>mens auctoris</i> e dos sentidos histórico e atual –, a primazia do perguntar e a linguisticidade da compreensão.....	24
1.2.2. Análise das noções gadamerianas de <i>compreensão</i> , <i>interpretação</i> e <i>aplicação</i>	31
1.3. As contribuições de teorias da argumentação.....	38
1.3.1. A Teoria da Argumentação Jurídica de Alexy	39
1.3.1.1. O Emotivismo de Stevenson	41
1.3.1.2. A Teoria da Linguagem de Wittgenstein	42
1.3.1.3. A Teoria dos Atos de Fala de Austin	44
1.3.1.4. A Teoria de Hare	45
1.3.1.5. A Teoria de Toulmin.....	46
1.3.1.6. A Teoria de Baier	47
1.3.1.7. A Teoria Consensual da Verdade de Habermas.....	48

1.3.1.8. A Teoria da Deliberação Prática da Escola de Erlangen..	51
1.3.1.9. A Teoria da Argumentação de Chaim Perelman.....	51
1.3.1.10. As Regras da Teoria do Discurso Prático Racional Geral de Alexy	53
1.3.1.11. As Regras da Teoria da Argumentação Jurídica de Alexy	55
1.3.2. A Teoria da Argumentação Jurídica de Neil MacCormick.....	58
1.3.2.1. A justificação por dedução	61
1.3.2.2. Pressupostos e limites da justificação por dedução.....	62
1.3.2.3. A relevante mudança de pensamento de MacCormick.....	66
1.4. As afinidades entre as contribuições da hermenêutica filosófica e das teorias da argumentação	69

2

TEXTO, INTERPRETAÇÃO, NORMA JURÍDICA E APLICAÇÃO

2.1. Algumas noções jurídicas fundamentais.....	75
2.2. Direito, linguagem, conceito (ou <i>tipo?</i>), ambiguidade por polissemia, indeterminação conceitual, mutação conceitual e diversidade espacial conceitual	87
2.2.1. A íntima relação existente entre a linguagem e a construção de conceitos	88
2.2.2. Os efeitos dos fenômenos da ambiguidade por polissemia, da indeterminação conceitual, da mutação conceitual e da diversidade espacial conceitual sobre a linguagem e os conceitos jurídicos.....	90
2.2.3. A questão da (in)utilidade da distinção entre <i>conceito</i> e <i>tipo</i> – a superação da restritíssima noção de <i>conceito</i>	100
2.2.4. Os fenômenos da indeterminação conceitual, da mutação conceitual e da diversidade espacial conceitual e a questão da existência de discricionariedade.....	109
2.3. A construção das noções de <i>interpretação</i> e <i>aplicação</i> no Direito a construção axiológica racional	121
2.3.1. O Direito e as teses da neutralidade objetiva	121
2.3.2. Interpretação e aplicação.....	132
2.3.3. Análise do embate entre <i>neutralidade objetiva</i> e <i>valoração subjéctiva</i>	142
2.3.3.1. Neutralidade objetiva <i>versus</i> valoração subjéctiva quanto ao conceito de Direito.....	143

2.3.3.2. Neutralidade objetiva <i>versus</i> valoração subjetiva quanto ao conteúdo do Direito	153
2.3.3.2.1. Neutralidade objetiva <i>versus</i> valoração subjetiva quanto ao conteúdo do Direito – os requisitos formais de pertinência ao Direito	155
2.3.3.2.2. Neutralidade objetiva <i>versus</i> valoração subjetiva quanto ao conteúdo do Direito – os requisitos materiais de pertinência ao Direito	166
2.3.3.3. Neutralidade objetiva <i>versus</i> valoração subjetiva quanto à interpretação e à aplicação do Direito	171
2.3.4. Análise do embate entre <i>estrita descrição e livre criação</i>	188
2.3.5. Breve síntese de uma alternativa às perspectivas extremadas acerca de interpretação e aplicação – uma tolerante e responsável <i>construção axiológica racional</i>	193

3

INTERPRETAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

3.1. A especificidade da Constituição Tributária brasileira e da sua interpretação – fundamentalidade e extensividade	197
3.1.1. Constituição da Argentina – referências tributárias	200
3.1.2. Constituição do Uruguai – referências tributárias	204
3.1.3. Constituição do Chile – referências tributárias	211
3.1.4. Constituição de Portugal – referências tributárias	214
3.1.5. Constituição da Espanha – referências tributárias	217
3.1.6. Constituição da Alemanha (Lei Fundamental) – referências tributárias	220
3.1.7. Constituição <i>Tributária</i> brasileira	229
3.2. A interpretação constitucional nos <i>casos difíceis</i> e uma visão alternativa à distinção entre regras e princípios.....	231
3.3. O sistema de atribuição da competência tributária e os conceitos constitucionais tributários	249
3.4. O princípio da legalidade tributária materialmente qualificada uma especificidade do sistema constitucional tributário brasileiro.....	255
3.5. O Direito e o tempo a justiça e a segurança na Constituição Tributária brasileira	264
3.5.1. O tempo da produção do texto jurídico, da interpretação, da norma jurídica, do fato jurídico e da aplicação.....	264
3.5.2. O tempo e os princípios da irretroatividade, da anterioridade de exercício e da anterioridade nonagesimal	272

3.5.3. O tempo e o fenômeno da mutação normativa.....	276
3.5.4 A mutação tributária e a efetividade dos princípios da irretroatividade, da anterioridade de exercício e da anterioridade nonagesimal.....	287

4

INTERPRETAÇÃO, INTEGRAÇÃO E APLICAÇÃO NO CTN

4.1. A gênese e o objeto do Código Tributário Nacional.....	301
4.2. ...A situação hierárquica das normas do Código Tributário Nacional na estrutura do sistema tributário brasileiro.....	305
4.3. ..Os enunciados do CTN sobre <i>interpretação, integração e aplicação</i> da legislação tributária.....	312
4.3.1. A questão do cabimento de o CTN dispor sobre como devem ser realizadas as atividades de <i>interpretação, integração e aplicação</i> da legislação tributária	312
4.3.2. A questão da possibilidade de se diferenciar <i>interpretação, integração e aplicação</i>	322
4.3.3. A <i>aplicação</i> da legislação tributária segundo o CTN	325
4.3.3.1. A <i>aplicação</i> da denominada “lei interpretativa”.....	328
4.3.4. A <i>interpretação</i> e a <i>integração</i> da legislação tributária segundo o CTN.....	336
4.4. As divergências interpretativas em torno do parágrafo único do art. 116 e do art. 136 do CTN e a importância hermenêutica dos princípios da tolerância e da responsabilidade	349
4.4.1. Procedimentos voltados à economia tributária e a insuficiência das noções extremadas de elisão e evasão para lidar com os problemas de interpretação e aplicação em matéria tributária	353
4.4.2. Infrações tributárias – natureza da responsabilidade e a aplicação de multa agravada.....	363
CONCLUSÃO	381
REFERÊNCIAS	419